



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI Nº 0134/2006

DATA: 06 – Outubro - 2006

AUTORIA: Executivo Municipal.

SÚMULA: Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal a demolir Escolas Rurais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a chefe do Poder Executivo Municipal a demolir as Escolas Rurais: Emiliano Pernetá e Julia Wanderlei, localizadas no Município de Icaraíma, por estarem desativadas e sem uso.

Art. 2º Fica autorizado a reutilização dos materiais de construção provenientes da demolição prevista no artigo anterior, tais como: telhas, tabuas, caibros, vigas e outros que apresentarem condições de uso; na ampliação do barracão industrial, localizado na Rua Edson de Souza nº 1101, de propriedade do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e seis (06.10.2006).


ISADEL FÁTIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

